



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 3076/2015

Concede Percentual de Adicional de Qualificação Funcional a servidora **MARINEZ VANUSA LIMA GUEBARA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a contar de 22 de julho de 2015, o percentual de 5% (cinco por cento) de Adicional de Qualificação Funcional a servidora **MARINEZ VANUSA LIMA GUEBARA**, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 9.499.703-8-SSP-PR, inscrita no CPF sob n.º 057.384.499-24, nomeada em 22 de julho de 2013, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 6780/2015.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de agosto de 2015.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 2078/2015

Concursa Permanente de Adicional de Qualificação Profissional
a favor de MARINEZ VANUSA LIMA GUERARA

PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no
uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o adicional de 25% de julho de 2015 ao profissional de
nível superior (advogado) de Adicional de Qualificação Profissional a favor de MARINEZ
VANUSA LIMA GUERARA, portadora do Cédulo de Identidade RG nº 9.499.707-9-
382-PR, inscrita no CPF nº 087.594.499-54, nomeada em 12 de junho de 2013,
de acordo com o Edital de Concurso, com base no artigo 108, da Lei Complementar nº
246 de 12 de maio de 2012, nos termos do processo nº 8782/2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAGO MUNICIPAL, em 12 de agosto de 2015.

MARINEZ VANUSA
Prefeita Municipal

COMANDO GERAL DE UMUARAMA
Secretaria de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO			
DE 18	11 Agosto	11	2015
DE Nº	20.449		
UMUARAMA,	18	08	11/2015
<i>Olmeida</i>			
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS			